

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

2ª VARA CÍVEL

Rua Dr. Celso Luiz Limongi, nº 84, - Vila Porto

CEP: 06414-140 - Barueri - SP

Telefone: 4635-5233 - E-mail: barueri2cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **1013860-17.2018.8.26.0068**  
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**  
 Requerente: **B2c Brasil Serviços Apoio Administrativo Ltda**  
 Requerido: **B2c Brasil Serviços Apoio Administrativo Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **DANIELA NUDELIMAN GUILGUET LEAL**

Vistos.

1. Fls. 393: Fica autorizada a devolução e descarte de bens nos termos do item 2 da decisão de fls. 370.
2. Junte-se a comprovação da publicação do edital de fls. 399/401.
3. Ciência da cota do MP de fls. 402.
4. Aguarde-se a juntada, pelo Administrador, do encaminhamento da decisão-ofício de fls. 392.
5. Após, aguarde-se a resposta do banco por 90 dias.
6. Cumpra a falida o item 8 de fls. 392, em 5 dias.
7. No mais, aguarde-se o leilão de fls. 399/401.

Int.

Barueri, 20 de setembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**